



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **NATUREZA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada mecanizada das vias urbanas e estradas vicinais

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 228.740,94 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 22.01.154510023.2.045.3390.39.00.00 – SEMSMA – Empenho n.º 000476/2023.

Silva Jardim, 06 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

NATUREZA VERDE EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

ALAN RIBEIRO SÁ
SEMSMA
Mat.: 7518/3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 069.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 148/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 091/2022 - FME, Processo Administrativo nº 7555/2022**, referente a aquisição de cadeiras, longarina, mesa redonda e prateleiras, visando proporcionar aos servidores desta municipalidade, condições dignas ao exercício das suas atividades laborativas e o bom funcionamento dos deveres rotineiros, conforme as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 5482/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de R\$ 48.851,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 05.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000471/2023.

Silva Jardim, 06 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat.5579/4

DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022.2023 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação do grupo “**Trio Forrozão**”, para apresentação musical no evento denominado “Festa de Junina do Município de Silva Jardim” com duração de 02 horas, início previsto para 23:00h e término previsto às 01:00h, a ser realizar no dia 15/07/2023.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** com início na data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00 – SEMTICC/FUMTUR, Empenho nº 000049/2023.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CONTRATADA RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Rerratificação com acréscimo de 35,03% e supressão de 5,01%, conforme fls. 666-696, procedimento administrativo n.º 12928/2022, do Contrato nº 019.2023 que, consoante a Cláusula Primeira, é a **Contratação de Empresa para Realização de Obra de Revitalização do Calçadão do Bairro Reginópolis, a ser executado conforme Memorial Descritivo/ Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a Rerratificação do contrato a importância global de **R\$ 414.747,64 (quatrocentos e catorze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 07.01.154510020.1.040.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000528/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Nº 019.2023, celebrado em 15 (quinze) de março de 2023.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

RH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Empresa

JOFRE DA CUNHA ZANIBONI
SEMOB
Mat. 8135/3



SEÇÃO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 – SEMOB/SEMTRAN

No dia 14 (quatorze) de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na **Avenida Braz Olaia Acosta, n.º 727, 16º andar, Sala 1601, Bairro Jardim California, CEP: 14.026-040, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.913.444/0004-96**, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar de Bortoli Junior**, portador do documento de identidade n.º **13.069.627-4**, órgão expedidor **SSP/SP** e CPF n.º **071.367.198-01**, para eventual aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S10 – pelo Maior Percentual de Desconto por Item sobre a Tabela da ANP, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **68/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **2361/2023** regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	% DESCONTO
1	Aquisição de Óleo Diesel S10 , através de maior percentual (%) de desconto sobre a média de preços coletada pela ANP nos postos dos 3 (três) municípios mais próximos à Silva Jardim e cadastrados na referida tabela.	Litro	240.000	REDE SOL	3,21%
2	Aquisição de Gasolina Comum , através de maior percentual (%) de desconto sobre a média de preços coletada pela ANP nos postos dos 3 (três) municípios mais próximos à Silva Jardim e cadastrados na referida tabela.	Litro	180.000	REDE SOL	3,78%

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 – A SEMOB/SEMTRAN, respeitada a ordem de registro, selecionará as prestadoras de serviço para as quais serão emitidos os pedidos, quando necessário.

1.2 – A prestadora de serviço convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a SEMOB/SEMTRAN convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de execução: Os combustíveis deverão ser entregues em dias úteis na Secretaria Municipal de Serviços e Manutenção (SEMSMA), situada na Rua Oito, nº. 950 – Centro – Silva Jardim/RJ. No horário de 08:00h às 17:00h, conforme solicitação do setor competente, o fornecimento será



previamente agendado com o chefe do Setor de Transporte da Subsecretaria Municipal de Transporte pelo telefone (22)2668-7425.

1.4 – Prazo de execução: O prazo do fornecimento será de 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil seguinte da data do recebimento do pedido pela Contratada.

1.5 - Forma de execução: A previsão de entrega é mensal conforme necessidade da contratante. Havendo uma média de fornecimento de 20.000 (vinte mil) litros de Óleo Diesel S10 e 15.000 (quinze mil) litros de Gasolina Comum. O veículo para entrega do combustível deverá vir equipado para abastecimento em tanque aéreo.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **A SEMOB/SEMTRAN** na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

4.2 – A presente ata poderá ser aderida conforme previsão legal.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão à SEMOB/SEMTRAN, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 2361/2023** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **SEMOB/SEMTRAN** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da **SEMOB/SEMTRAN** deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a SEMOB/SEMTRAN ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da SEMOB/SEMTRAN ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à SEMOB/SEMTRAN dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Carlos Roberto Soares Nunes Júnior
SEMTRAN
Mat. 3156/9

Erika Ferreira de Souza Fraga
Gestora
Mat. 5678/2

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
EMPRESA



SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 07/2023

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa os servidores Michelle Rodrigues Lima, matrícula 4695-7 para o encargo de FISCAL e Lúcia H. S. N. do Nascimento, matrícula 5459-3, a partir de 01/07/2023, de todas as contratações vigentes e futuras do CRAS CRIAR a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Torna-se sem efeito a portaria 08/2022, nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMA

Ciência dos Servidores Designados:
Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 26687364 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 08/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designar os servidores **Michelle Rodrigues de Lima**, matrícula nº4695-7 e **Jhonnatan Pereira Neves Herdy**, matrícula nº 6359-2 para o encargo de **FISCAL** de todas as contratações vigentes e futuras da SEMTHPS a partir de **01 de julho de 2023**, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim, como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados:
Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 09/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designar a servidora **Gabriella Souza Teixeira**, matrícula nº 8236-5 para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras do **FMAS e FMDCA a partir de 22 de maio de 2023, tornando sem efeito Portarias antes publicadas**, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim, como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados:
Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 10/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designar os servidores **Carla A. Oliveira da Rocha Campina**, matrícula nº7858-1 para o encargo de **FISCAL**, e **Juliana V. de Abreu Carneiro**, matrícula nº 3239-5 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** do Termo de Fomento 01-2023 – celebrado entre o Município de Silva Jardim e a Associação Pestalozzi de Silva Jardim, **a partir de 23 de março de 2023, tornando sem efeito Portarias antes publicadas**, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim, como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira

Presidente do FMAS

Ciência dos Servidores Designados:

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023.



**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL
ORIGINALMENTE PUBLICADO NO B.O. Nº 369**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 50/2023

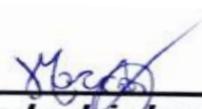
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 1.124/2023, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.182/2023, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Municipal – (SEMSp) - matrícula n.º 4.394/0, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, Digitador - (SEMFA) matrícula n.º 2.228/4, e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º **6315/2023**, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 14 de julho de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 51/2023

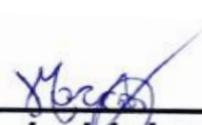
O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 1.124/2023, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.182/2023, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, Guarda Municipal – (SEMSP) - matrícula n.º 4.394/0, **Vivian de Mello Coelho**, Agente Administrativo - (SEMAD), matrícula n.º 2.487/2, e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Provisória de Acumulação de Cargos Públicos**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º **6310/2023**, nos termos dos Artigos 113, 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 18 de julho de 2023



Marcos Paulo Lisboa de Almeida
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.221/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **MARIENE MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 570/3, do cargo em comissão de Subsecretário de Saúde, símbolo DAS 101-1, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 14 de Julho do corrente ano, conforme Procedimento nº 8072/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.222/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 003/2.015 de **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**, matrícula nº 5710/0, Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 14 de Julho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de Julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.223/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Nomear **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**, a partir de 14 de julho do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, símbolo DAS 101-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.224/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, com base no disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 171/2022, de 22 de dezembro de 2022, os membros do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, tornando sem efeito as Portarias nº 1085/2023 e 1091/2023, a partir de 14 de julho do corrente ano, conforme procedimento administrativo nº 8043/2023.

Coordenador Geral: **THAIS DE OLIVEIRA GLASER**

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social - Interina

Coordenador Tesoureiro: **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOSCON**

Tesoureiro Geral

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora **Edinea Campos Araujo**, matrícula 928/8, inscrita no CPF 029.981.957-41, para ser fiscal do contrato nº 025/2023, conforme processo administrativo nº 9270/2022 - FME

Silva Jardim, 26 de junho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT/FME**
Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ-CEP 28.820-00
Telefone: (22) 2668-7337/7338 CNPJ: 45.335.030/0001-97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora **Edinea Campos Araujo**, matrícula 928/8, inscrita no CPF 029.981.957-41, para ser fiscal do contrato nº 032/2023, conforme processo administrativo nº 5912/2022 - FME

Silva Jardim, 30 de junho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Presidente do Fundo Municipal de Educação



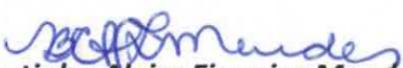
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 7337 / 2668 7336
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Ordem de Início de Execução de Serviços

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, autoriza a Empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.944/0001-75 a dar início imediato à execução do serviço especificado no Contrato de Prestação de Serviços nº 033.2023.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à contratante. Sendo assim, fica a empresa ciente que deverá iniciar os serviços no prazo 48(quarenta e oito) horas a partir da ciência deste documento.

Silva Jardim, 10 de julho de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Recebido

11/04/2023
16:16 h-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 10/2023 – SEMAD

Processo Administrativo nº 5298, de 10 (dez) de maio de 2023

Interessado: **ESPÓLIO DE NORIVAL CARDOSO DE SOUZA**

I – Considerando os pareceres da CGM (fls. 50/51) e da PGM (fls. 42/48), reconheço a dispensa de licitação que trata da locação de imóvel localizado na Estrada de Capivari de Cima, s/nº – Caxito – Silva Jardim/ RJ, com a finalidade de instalação de Agência Comunitária dos Correios, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 10.386,12 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), em favor do espólio de Norival Cardoso de Souza, representado pelo Sr. Luciano de Oliveira Souza, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Hugo Thiengo Kreischer
Secretário Municipal de Administração
Mat. 5579-4

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 5298/2023, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita
Mat. 7848-4



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 746/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 68 a 75);

Considerando a Ata constante às folhas 200/201;

Considerando o Termo de Adjudicação localizado à folha 202;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 204 a 206);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial nº **63/2023 – SEMFA**, referente a aquisição de nobreak, tendo em vista a necessidade de prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, mantendo a tensão de alimentação da carga, evitando danos aos equipamentos, no valor total de R\$ 14.083,50 (Quatorze mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 23.746.971/0001-80**, no valor de R\$ 14.083,50 (Quatorze mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), vencedora do certame licitatório 63/2023 – SEMFA.

Em, 10 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

TERMO DE INICIO

Pelo Presente, fica determinado o início da prestação dos serviços referente ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 082/2023, objeto do Processo Administrativo nº 6848/2023, junto a empresa Future Vision Ltda, sendo nomeado como Fiscal o Senhor Robson Guimarães Fernandes, Matrícula nº 63304/8,, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 17 de julho de 2023


ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP: 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023.

Beneficiário – Marcos Aurélio S. Peres
Matrícula – 6291/0

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Marcos Aurélio S. Peres, matrícula 6291/0, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 154/2023.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP: 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023.

Beneficiário – Jobson da Silva Conceição Viana
Matrícula – 3126/7

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pelo servidor Jobson da Silva Conceição Viana, matrícula 3126/7, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 169/2023.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ
CEP: 28.820-000 Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57 Home Page: www.silvajardim.rj.gov.br

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1368/2023.

Beneficiária – Lucilea de Jesus Rocha
Matrícula – 5120/9

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, dou por aprovada a Prestação de Conta apresentada pela servidora Lucilea de Jesus Rocha, matrícula 5120/9, relativa ao Processo de adiantamento para Pequena Despesa nº 1368/2023.

Silva Jardim, 14 de julho de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita